



**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 484,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 2º, §1º; 7º, inciso II e 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista as listas de promoções por antiguidade e merecimento elaboradas pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, CONSIDERANDO a sentença de improcedência proferida nos autos da Ação Ordinária nº 18384-11.2012.4.01.3400, ajuizada por MÔNICA OLIVEIRA DA COSTA, HERTA RANI TELES DOS SANTOS E JOSÉ PÉRICLES PEREIRA DE SOUSA, em trâmite perante a 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como o que consta do processo administrativo NUP 00400.007866/2013-61, decidem:

Art. 1º Incluir os nomes dos candidatos JOSÉ PÉRICLES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1701895 e MÔNICA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 1692616, na lista de promovidos, pelo critério de merecimento, constante do Anexo II da Portaria Interministerial MF/AGU nº 379, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2012, Seção 2, página 30, que promoveu os candidatos por antiguidade e merecimento na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativamente ao período de avaliação de 1º de janeiro a 30 de junho de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado-Geral da União

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.696, de 06 de março de 2012, e no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 256, de 22 de junho de 2009, e conforme consta no processo nº 15169.000168/2013-01, resolve:

Dispensar MARCIO DE LACERDA MARTINS, matrícula SIAPE nº 0110676, do exercício do mandato de Substituto de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto a Segunda Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

GUIDO MANTEGA

**DESPACHOS DO MINISTRO
Em 10 de setembro de 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de FERNANDO COPPE ALCARAZ, Coordenador-Geral de Integração Comercial da Secretaria de Assuntos Internacionais, no período de 18 a 21 de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participar das Reuniões da Comissão de Diálogo Macroeconômico do MERCOSUL (CDM) e do Grupo de Monitoramento Macroeconômico do MERCOSUL e Estados Associados (GMM), que se realizarão na cidade de Caracas, Venezuela (Processo nº 12120.000158/2013-25).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de CARLOS MÁRCIO BICALHO COZENDEY, Secretário de Assuntos Internacionais e de FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, Subsecretário para Instituições Econômico-Financeiras e Cooperação Internacional da Secretaria de Assuntos Internacionais, no período de 07 a 15 de outubro de 2013, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participarem das Reuniões Anuais do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e do G-20, que se realizarão na cidade de Washington, EUA (Processo nº 12120.000150/2013-69).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de HELENA MULIM VENCESLAU, servidora da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no período de 18 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387/1995, a fim de participar do Módulo Internacional do MBA Executivo cursado na COPPEAD/UFRJ, a ser realizado na School of Economics and Business Administration (SEBA) da Chongqing University (CQU), na Cidade de Chongqing, China, as despesas serão custeadas pela servidora. (Processo SUSEP nº 15414.002650/2013-28).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do Presidente da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO, no período de 02 de outubro a 05 de outubro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387/1995, a fim de participar, como representante brasileiro no Seminário sobre Preços de Transferência: "Equidade na tributação de multinacionais e indústrias extraterritoriais", em Dar es Salam, na Tanzânia, sendo as despesas decorrentes do afastamento custeadas pelos organizadores do evento. (Processo nº 15169.000184/2013-95).

GUIDO MANTEGA

PORTARIA Nº 783, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343 de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregada: Débora Catarina Medeiros Leite
Origem: Caixa Econômica Federal
Para: Advocacia-Geral da União
Cargo ocupado: Gratificação Temporária de nível I
Período da Prorrogação: 28.04.2013 a 27.04.2014
Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto 5.213 de 24 de setembro de 2004.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário
Processo nº 19603.000207/2003-74

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregada: Elaine Rodrigues Santos
Origem: Caixa Econômica Federal
Para: Ministério da Cultura
Cargo ocupado: Chefe, código DAS 101.4, do Gabinete da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural
Período da Prorrogação: 27.10.2013 a 26.10.2014
Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 19603.000332/2003-84

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 785, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregado: César Augusto Santiago Dias
Origem: Banco do Brasil S.A.
Para: Agência Nacional de Transportes Terrestres/ Ministério dos Transportes
Cargo ocupado: Ouvidor, Código CGE II
Período da Prorrogação: 19.08.2013 a 18.08.2014
Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.493 de 03 de dezembro de 2002 e Decreto nº 5.213 de 24 de setembro de 2004.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 19603.000450/2008-05

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 786, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregada: Vanessa Zanatta Machado Nogueira
Origem: Banco do Brasil S.A.
Para: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA
Cargo ocupado: Superintendente-Executiva na Superintendência Financeira - SUFIN
Período da Prorrogação: 14.09.2013 a 13.09.2014

Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.493 de 03 de dezembro de 2002 e Decreto nº 5.213 de 24 de setembro de 2004

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 10168.002866/2001-95

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 787, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e considerando os termos da Portaria nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve prorrogar, até 03 de novembro de 2014, a seguinte cessão:

Servidora: Patrícia Berquo Coimbra
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 0131558
Do: Ministério da Fazenda
Para: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Função/Cargo: Assessor da Presidência, código CJ-02
Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90, parágrafo único do art. 2º, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Vigência da última portaria: 4 de novembro de 2013
Processo nº 19603.000005/2010-51

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem no término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregado: Francisco Antônio Rodrigues Pereira
Origem: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Para: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Cargo ocupado: Diretor de Secretaria, Código CJ-3 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará
Período da Prorrogação: 27.05.2013 a 26.05.2014
Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 19603.000419/2005-13

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 789, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregada: Katia Andrea Maria Lehnen Michelete
Origem: Banco do Brasil S.A.
Para: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Cargo ocupado: Diretora da Divisão de Orçamento, Código 101.3, Nível CDSJ-3
Período da Prorrogação: 08.08.2013 a 07.08.2014
Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.493 de 03 de dezembro de 2002 e Decreto nº 5.213 de 24 de setembro de 2004.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 10168.001520/2011-41

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ESTRELA FICHE

PORTARIA Nº 790, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Empregado: Everton Chaves Correia
Origem: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Para: Governo do Distrito Federal
Cargo ocupado: Diretor-Presidente do BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.